ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 11/2020 – SRP
Processo nº 23292.004856/2020-66

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA,** CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Pro Tempore , Sr. ANDRÉ DALA POSSA RG 4.269.207 CPF 044.231.529-59, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa N° 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11/2020**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2020**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material **CONSUMO TEXTIL, MODA E VESTUÁRIO,** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **08/06/2020 a 08/06/2021.**

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. 03/12

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;

c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha compromete a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 08 de Junho de 2020.

ANDRÉ DALA POSSA
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.016871/2020-29** em 08/06/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 11 /2020 – SRP
Processo nº 23292.004856/2020-66
Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	ELLEN MOALLEM ME
ENDEREÇO	**DOUTOR SILVESTRE FERRAZ 91 CENTRO. Bairro: CENTRO, ITAJUBÁ / MG CEP: 37500-031**
CNPJ	08.084.695/0001-49
TELEFONE/FAX	35 36224866
REPRESENTANTE LEGAL	HABIB EL MOALEM
CPF REPRESENTANTE	487.158.596-49
Email	habib@habib-decoracoes.com.br

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	CAIXA	110.0	Agulha para máquina de costura botoneira, referencia 1985 ↄ 175x5 ↄ TQ7 ↄ espessura 80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: PONTO PLUS Fabricante: PONTO PLUS	14,86	1.634,60
4	CAIXA	830.0	Agulha para máquina de Overlock/ Interlock referência B27, espessura 70/10,75/11,80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: PONTO PLUS Fabricante: PONTO PLUS	16,32	13.545,60
5	CAIXA	230.0	Agulha para máquina galoneira em aço niquelado. UY 128 GAS 11/75 e UY 128 GAS12/80.Caixa com 10unidades. Marca de referência: Groz Beckert Marca: PONTO PLUS Fabricante: PONTO PLUS	19,00	4.370,00
6	CAIXA	570.0	Agulha para máquina galoneira/bainha ↄ referência B63, espessura 70/10,75/11,80/12,90/14 ponta FFG cromada ou niquelada. Caixa com 10 unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: PONTO PLUS Fabricante: PONTO PLUS	15,96	9.097,20
7	CAIXA	1510.0	Agulha para máquina reta referência 1738, espessura, 70/10, 75/11, 80/12 e 90/14 ponta FFG feita em cromo ou níquel.	10,00	15.100,00

			Caixa com 10unidades. Quantidades de cada espessura a escolher na emissão da Autorização de Fornecimento. Marca: PONTO PLUS Fabricante: PONTO PLUS		
15	BISNAGA	55.0	COLA PANO. COLA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. BISNAGA COM 250 GRAMAS Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX	14,45	794,75
17	UNIDADE	100.0	COLA UNIVERSAL TUBO COM 17GR. UTILIZADA PARA ARTESANATO EM GERAL, COLAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. COR: TRANSPARENTE. NÃO CONTÉM TOLUENO. INDICADO PARA PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, Marca: PEGAMIL Fabricante: PEGAMIL	5,22	522,00
36	UN	4.0	Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 8000cm (8 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Memimger-iro Marca: MEMINGER-IRO Fabricante: MEMINGER-IRO	221,53	886,12
37	UNIDADE	4.0	Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 6800 (6,8 metros), Largura 10 mm (1cm) . Cod. Mayer 055951.0-IRO Para: Tear circular Mayer modelo S4-3.2 finura 24 (cod. tear 576) Nº da maquina 62803 ano de fabricação 2008, Galga 24 finura 30, Marca de referencia : Memimger-iro Marca: MEMINGER-IRO Fabricante: MEMINGER-IRO	178,93	715,72
38	UNIDADE	6.0	FITA DE ALIMENTAÇÃO POSITIVA : Fita de Alimentação Positiva (correia dentada) Comprimento 7600 mm (7.6metros)e Largura 10 mm (1cm) . Para tear Jiunn Long modelo JLDT diâmetro 30 Finura 16 nº da maquina 090216. . Marca de referencia : Memimger-iro Marca: MEMINGER-IRO Fabricante: MEMINGER-IRO	207,53	1.245,18
39	UN	4.0	Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 6000cm (6 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Memimger-iro Marca: MEMINGER-IRO Fabricante: MEMINGER-IRO	162,67	650,68
40	UN	4.0	Fita de Alimentação Positiva (correia dentada sincronizada) - Comprimento 8600cm (8.6 metros), Largura 10 mm (1cm). Para: Tear circular de malharia. Marca de referencia : Memimger-iro Marca: MEMINGER-IRO Fabricante: MEMINGER-IRO	229,20	916,80
43	ROLO	105.0	FITA PARA BAINHA INSTANTÂNEA. FITA TERMOCOLANTE PARA FAZER BAINHA INVISIVEL, ROLO COM 10MM DE LARGURA E 4 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. MARCA REFERÊNCIA : VR Marca: BAINHA INSTANTANEA Fabricante: BAINHA INSTANTANEA	8,15	855,75
60	METRO	960.0	Morim. Tecido plano,composição algodão e poliéster, com no mínimo 70% de algodão.Tecido de baixa gramatura, devendo ser inferior a 200g/m², usado para desenvolver modelagem, na cor branca. Largura mínima de 70cm. Marca: OBER Fabricante: OBER	4,13	3.964,80

61	Litros	200.0	Óleo lubrificante para máquina de costura industrial. Óleo composto de óleo mineral e aditivo antioxidante, com uma viscosidade mais concentrada de 32VG, aparência límpida e aroma mais agradável. Com prazo de validade vigente e não inferior a 18 meses do término. Marca: OKACHI Fabricante: OKACHI	21,44	4.288,00
63	UNIDADE	28.0	PASTA À BASE D'ÁGUA, PARA ESTAMPARIA DE TECIDOS, FOTOLUMINESCENTE (OFERECE LUMINOSIDADE NO ESCURO), CURA EM ESTUFA, FORNECIDA EM RECIPIENTE CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. Marca: COLORDEX Fabricante: COLORDEX	331,92	9.293,76
76	Un.	3000.0	Platinas da KERN-LIEBERS Código 206002000 G00 (15.50 02.0) para tear circular Mayer modelo NH Marca: NS IMPORTAÇÕES Fabricante: NS IMPORTAÇÕES	1,83	5.490,00
89	METRO	2150.0	Sarja 8 oz, 100% algodão, Largura mínima 1,40 metros. Acondicionada em embalagens plásticas. Cores a definir na emissão da Autorização de fornecimento. Marca: SANTANES Fabricante: SANTANES	27,90	59.985,00
				Total	R$ 133.355,96

EMPRESA (2)			JOSE PAULO BITENCOURT - ME		
ENDEREÇO			**RUA ARAUJO FIGUEIREDO, 77, LOJA 6. Bairro: CENTRO, FLORIANÓPOLIS / SC CEP: 88010-520**		
CNPJ			08.272.612/0001-45		
TELEFONE/FAX			4832234900 - 48991346911		
REPRESENTANTE LEGAL			JOSE PAULO BITENCOURT		
CPF REPRESENTANTE			246.232.299-04		
Email			itamarbiti@hotmail.com		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
34	CONE	550.0	Fio 100% poliéster, texturizado para máquina overlock, cores sortidas a escolher no momento do empenho, cone com 500 gramas aproximadamente. Marca: TRICHE Fabricante: TRICHE	17,07	9.388,50
35	UNIDADE	836.0	Fio texturizado, composição de 100% poliéster, para máquina overlock, cone com quantidade de 100 g, respeitando as seguintes cores do Pantone Sancris ou similar. vermelho 0951; amarelo 0948; laranja 1012; rosa 0954; pink 0888; lilás 0890; roxo 0893; roxo 0959; vinho 0938; azul claro 0964; verde piscina 0999; petróleo 0940; verde 0903; azul 0895; azul 0960; azul 0961; verde 8038; verde 0968; verde 0919; verde 1004; bege 0974; caqui 0967; caramelo 0928; marrom claro 0913; dourado 0966; tijolo 1006; marrom escuro 0981; cinza escuro 0927 Marca: LINHAS BLUMENAU	4,03	3.369,08

			Fabricante: LINHAS BLUMENAU		
52	CONE	1600.0	Linha de costura, número 120, composição 100% poliéster, cone de 5.000 metros. Cores a escolher na emissão da Autorização de fornecimento respeitando as cores do Pantone Sancris ou Similar. Marca: LINHAS BLUMENAU Fabricante: LINHAS BLUMENAU	8,19	13.104,00
				Total	R$ 25.861,58

EMPRESA (3)			PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		
ENDEREÇO			**RUA JOSÉ VIEIRA GUIMARAES, 26, SALA 01. Bairro: QUERENCIA, VIAMÃO / RS**		
CNPJ			21.601.494/0001-30		
TELEFONE/FAX			51 34469219		
REPRESENTANTE LEGAL			BIBIANA MATTNER BUENO		
CPF REPRESENTANTE			034.830.950-39		
Email			atendimento2@pampadistribuidora.com.br atendimento@pampadistribuidora.com.br vendas@querenciacomercial.com.br		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
102	METRO	1100.0	Tricoline 100% algodão estampado (com estampas variadas a escolher na emissão da Autorização de fornecimento através de catálogo virtual). Marca: SARKIS Fabricante: SARKIS	15,90	17.490,00
103	METRO	1660.0	Tricoline 100% algodão na cores lisas claras. Cores sortidas a escolher na emissão da Autorização de fornecimento. Marca: SARKIS Fabricante: SARKIS	13,50	22.410,00
104	METRO	1760.0	Tricoline 100% algodão na cores lisas escuras. Cores sortidas a escolher na emissão da Autorização de fornecimento Marca: TEKSANA Fabricante: TEKSANA	14,00	24.640,00
				Total	R$ 64.540,00

EMPRESA (4)			VIVO LICITAÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO			**RUA 3150, 395 - SALA 1. Bairro: CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC CEP: 88330-281**		
CNPJ			30.041.676/0001-94		
TELEFONE/FAX			48 98432-0376		
REPRESENTANTE LEGAL			GUSTAVO LUIZ DE SOUZA		
CPF REPRESENTANTE			046.280.119-58		
Email			vivolicita@gmail.com vivolicita3@gmail.com		
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Preço**	**Preço**

				Unitário (R$)	Total (R$)
97	METRO	210.0	Tela de poliéster monofilamento, cor amarela, com 77 fios/cm, fios com diâmetro de 48 microns, largura aproximada de 1,60 m, para matrizes serigráficas têxteis. A tela deverá ser entregue em rolo. Marca: GENESIS GLOBAL Fabricante: GENESIS GLOBAL	50,00	10.500,00
98	METRO	260.0	Tela de poliéster monofilamento, cor branca, com 43 fios/cm, diametro do fio 80 microns, largura aproximada de 1,60 metros; para estamparia de tecidos. A tela deverá ser entregue em rolo. Marca: GENESIS GLOBAL Fabricante: GENESIS GLOBAL	29,50	7.670,00
				Total	R$ 18.170,00

VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 241.927,54**